

**Decreto N° 101 - de 29 de Agosto de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.620,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1040, 24 de Agosto de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.620,00 ( cinco mil e seiscentos e vinte reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0042 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.03.00.12.365.0014.2.0045 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA	- - - - - R\$	420,00
2.03.00.12.361.0014.2.0040 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	200,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.620,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	5.620,00

<b>Total Geral</b>	- - - - - R\$	<b>5.620,00</b>
--------------------	---------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS


2.04.06.10.302.0015.1.0188 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	5.620,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	5.620,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	5.620,00

<b>Total Geral</b>	- - - - - R\$	<b>5.620,00</b>
--------------------	---------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 29 de Agosto de 2017



\_\_\_\_\_  
 JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 236.688.496-68